VANDO DA SILVA ANDRADE:05194152132
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Fecomercio MS, cn=VANDO DA SILVA ANDRADE:05194152132
2020.09.17 08:28:43 -04'30'

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0860 JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE
Vice-Prefeita
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Chefe de Gabinete do Prefeito
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
Procurador Geral
HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ
Secretária Municipal de Administração
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE
Secretário Municipal de Finanças
ROGÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento
FERNANDO CAMILO DO CARMO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
Secretário Municipal de Saúde
CÉLIO APARECIDO BALASSO
Secretária Municipal de Assistência Social
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
RODRIGO FELIX DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
JOSÉ CARLOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
ALEX BARBOSA
Controlador Geral
MARCOS PAULO DA SILVA
Ouvidor Geral
LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS 01
ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO 01
PORTARIAS 02
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS 03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	**(067) 3465 1133**
Câmara Municipal	**(067) 3465 1137**
Conselho Tutelar	**(067) 3465 1145**
Correios	**(067) 3465 1212**
CRAS	**(067) 3465 1019**
CREAS	**(067) 3465 1152**
DETRAN	**(067) 3465 1108**
Energisa	**(067) 3465 1401**
Hospital Santa Catarina	**(067) 3465 1132**
JATEIPREV	**(067) 3465 1008**
Polícia Civil	**(067) 3465 1121**
Polícia Militar	**(067) 3465 1122**
Sanesul	**(067) 3465 1288**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.
Fica encerrado, a partir de 08 de outubro de 2019, o Contrato Administrativo n. 079/2018, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa TEREZINHA DREON PEDRUZZI-ME, com vigência de 08/10/2018 a 08/10/2019, cujo objeto (locação de montagem e desmontagem de brinquedos,para serem utilizados em comemoração ao dia das crianças,para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R$: 20.164,13 (vinte mil,cento e sessenta e quatro reais e treze centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.
2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.
O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 16 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TEREZINHA DREON PEDRUZZI
Terezinha Dreon Pedruzzi 5805202972

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.
Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo n. 011/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa ADENISIO J.SILVA-ME, com vigência de 15/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (confecção de camisetas, uniformes/conjuntos diversos e coletes esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sócias da Prefeitura Municipal de Jateí-MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R$:0,20 (vinte centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.
2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.
O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 19 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ADENISIO JOSÉ DA SILVA
ADENISIO J. SILVA-ME

PORTARIAS

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Substitui servidor para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir a servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, pelo servidor CLOVES DE SOUZA PORTUGAL, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. - Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 216, de 20 de Julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Francisco Edson de Souza	Gerente Municipal de Administração Convênios e Projetos	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.
Celio Aparecido Balasso	Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Roberti Lyus Silva Dias	Gerente Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Rodrigo Félix da Silva	Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Adriano Marcos da Silva	Gerente Municipal de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Jose Carlos Gomes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Cloves de Souza Portugal	Guarda Parque	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Alex Barbosa	Gerente Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Karen Gabrielle Benedito	Gerente Municipal do Sistema Único da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Simone Cabral da Silva Medeiros	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Francisco Edson de Souza	Gerente Municipal de Administração Convênios e Projetos	Secretaria Municipal de Administração.
Eleni Teixeira dos Santos Felipe	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos ficais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. - Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuadamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;
III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 4º. - Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 401/2019.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Setembro 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	44.621.519,00	24.820.126,89	3.462.460,90		3.462.460,90	28.282.587,79		16.338.931,21
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.073.850,00	1.569.951,07	198.419,39		198.419,39	1.768.370,46		2.305.479,54
111000000000000000	IMPOSTOS	4.029.486,00	1.560.900,08	197.239,75		197.239,75	1.758.139,83		2.271.346,17
111300000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	628.171,00	637.886,87	101.984,36		101.984,36	739.871,23	111.700,23	
111302000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURIDICA - IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS								
111302100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURIDICA - IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS								
111302140000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURIDICA - IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS - D								
111303000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	628.171,00	637.886,87	101.984,36		101.984,36	739.871,23	111.700,23	
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	628.171,00	637.886,87	101.984,36		101.984,36	739.871,23	111.700,23	
111303110000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	628.171,00	637.886,87	101.984,36		101.984,36	739.871,23	111.700,23	
111303400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS								
111303410000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL								
111800000000000000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	3.401.315,00	923.013,21	95.255,39		95.255,39	1.018.268,60		2.383.046,40
111801000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	2.040.869,00	327.865,47	19.788,84		19.788,84	347.654,31		1.693.214,69
111801100000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	261.649,00	3.964,40	2.206,71		2.206,71	6.191,11		255.457,89
111801111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	261.649,00	3.925,63	2.206,71		2.206,71	6.132,34		255.516,66
111801130000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA								
111801140000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -		58,77				58,77	58,77	
111801400000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOGA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	1.779.220,00	323.881,07	17.582,13		17.582,13	341.463,20		1.437.756,80
111801410000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOGA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	1.779.220,00	323.881,07	17.582,13		17.582,13	341.463,20		1.437.756,80
111801430000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOGA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS								
111801440000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOGA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS								
111802000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	1.360.446,00	595.147,74	75.466,55		75.466,55	670.614,29		689.831,71
111802300000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.360.446,00	595.147,74	75.466,55		75.466,55	670.614,29		689.831,71
111802310000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.360.446,00	595.147,74	75.466,55		75.466,55	670.614,29		689.831,71
111802330000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA								
111802340000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU								
111802400000000000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA								
111802410000000000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL								
112000000000000000	TAXAS	41.864,00	9.050,99	1.179,64		1.179,64	10.230,63		31.633,37
112100000000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	31.398,00	8.716,95	1.179,64		1.179,64	9.896,59		21.501,41
112101000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	31.398,00	8.716,95	1.179,64		1.179,64	9.896,59		21.501,41
112101100000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	31.398,00	8.716,95	1.179,64		1.179,64	9.896,59		21.501,41
112101110000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	31.398,00	8.716,95	1.179,64		1.179,64	9.896,59		21.501,41
112101130000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA								
112101140000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS								
112200000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.466,00	334,04				334,04		10.131,96
112201000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.466,00	334,04				334,04		10.131,96
112201100000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.466,00	334,04				334,04		10.131,96
112201110000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	10.466,00	334,04				334,04		10.131,96
113000000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.500,00							2.500,00
113800000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	2.500,00							2.500,00
113804000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.500,00							2.500,00
113804100000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.500,00							2.500,00
113804110000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES -	2.500,00							2.500,00
	SOMA	4.073.850,00	1.569.951,07	198.419,39		198.419,39	1.768.370,46		2.305.479,54
120000000000000000	CONTRIBUICOES	2.367.282,00	989.630,27	337.049,16		337.049,16	1.326.679,43		1.060.602,57
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.312.453,00	966.562,54	336.750,35		336.750,35	1.303.312,89		1.009.140,11
121800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	2.312.453,00	966.562,54	336.750,35		336.750,35	1.303.312,89		1.009.140,11
121801000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS	1.069.123,00	518.471,63	336.750,35		336.750,35	855.221,98		213.901,02

Emissão: 16/09/2020 07:12:38 AGILI Mato Grosso do Sul Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
121801100000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	964.463,00	518.471,63	336.750,35		336.750,35	855.221,98		109.241,02
121801110000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	964.463,00	518.471,63	336.750,35		336.750,35	855.221,98		109.241,02
121801200000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	52.330,00							52.330,00
121801210000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	52.330,00							52.330,00
121801300000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	52.330,00							52.330,00
121801310000000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	52.330,00							52.330,00
121803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	1.243.330,00	448.090,91				448.090,91		795.239,09
121803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.138.670,00	448.090,91				448.090,91		690.579,09
121803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.138.670,00	448.090,91				448.090,91		690.579,09
121803200000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	52.330,00							52.330,00
121803210000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	52.330,00							52.330,00
121803300000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	52.330,00							52.330,00
121803310000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	52.330,00							52.330,00
124000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	74.829,00	23.067,73	298,81		298,81	23.366,54		51.462,46
124000100000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	74.829,00	23.067,73	298,81		298,81	23.366,54		51.462,46
124000110000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	74.829,00	23.067,73	298,81		298,81	23.366,54		51.462,46
	SOMA	2.387.282,00	989.630,27	337.049,16		337.049,16	1.326.679,43		1.060.602,57
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.745.962,00	1.146.901,67	44.113,50		44.113,50	1.191.015,17		554.946,83
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	1.745.962,00	1.146.901,67	44.113,50		44.113,50	1.191.015,17		554.946,83
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.745.962,00	1.146.901,67	44.113,50		44.113,50	1.191.015,17		554.946,83
132100100000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	231.141,00	21.119,59	930,37		930,37	22.049,96		209.091,04
132100110000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	231.141,00	21.119,59	930,37		930,37	22.049,96		209.091,04
132100110100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PREFEITURA	156.990,00	12.082,21	452,86		452,86	12.535,07		144.454,93
132100110200000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	52.327,00	4.781,46	297,41		297,41	5.078,87		47.248,13
132100110300000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - MEIO AMBIENTE	523,00	11,57	0,85		0,85	12,42		510,58
132100110400000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - INVESTIMENTO SOCIAL	10.465,00	1.942,56	74,37		74,37	2.016,93		8.449,07
132100110500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - HABITACAO	523,00							523,00
132100110600000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	4.033,00	794,35	40,33		40,33	834,68		3.198,32
132100110700000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CULTURA	523,00							523,00
132100110800000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	5.233,00	1.498,48	63,90		63,90	1.562,38		3.670,62
132100110900000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCE	523,00	8,96	0,65		0,65	9,61		513,39
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	1.514.821,00	1.125.782,08	43.183,13		43.183,13	1.168.965,21		345.855,79
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	1.514.821,00	1.125.782,08	43.183,13		43.183,13	1.168.965,21		345.855,79
913210041000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R								
	SOMA	1.745.962,00	1.146.901,67	44.113,50		44.113,50	1.191.015,17		554.946,83
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.986.365,00	21.009.671,18	2.882.878,85		2.882.878,85	23.892.550,03		12.093.814,97
171000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	14.577.994,00	7.330.143,69	802.500,43		802.500,43	8.132.644,12		6.445.349,88
171800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	14.577.994,00	7.330.143,69	802.500,43		802.500,43	8.132.644,12		6.445.349,88
171801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	11.597.165,00	4.778.881,24	482.726,94		482.726,94	5.261.608,18		6.335.556,82
171801200000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	8.373.637,00	4.296.554,62	471.760,56		471.760,56	4.768.315,18		3.605.321,82
171801210000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRIN	10.467.046,00	5.276.672,28	589.700,67		589.700,67	5.866.372,95		4.600.673,05
417180121000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRIN	-2.093.409,00	-980.117,66	-117.940,11		-117.940,11	-1.098.057,77	995.351,23	
171801300000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS A 1% COTA ENTREGUE	523.300,00							523.300,00
171801310000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS A 1% COTA ENTREGUE	523.300,00							523.300,00
171801400000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE	523.300,00							523.300,00
171801410000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE	523.300,00							523.300,00
171801500000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.176.928,00	482.326,62	10.966,38		10.966,38	493.293,00		1.683.635,00
171801510000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.721.160,00	602.908,18	13.707,96		13.707,96	616.616,14		2.104.543,86
417180151000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-544.232,00	-120.581,56	-2.741,58		-2.741,58	-123.323,14	420.908,86	
171802000000000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSO	161.176,00	71.656,32	13.289,99		13.289,99	84.946,31		76.229,69

Emissão: 16/09/2020 07:12:38 AGILI Mato Grosso do Sul Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171802200000000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.233,00							5.233,00
171802210000000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	5.233,00							5.233,00
171802600000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO A FEP	155.943,00	71.656,32	13.289,99		13.289,99	84.946,31		70.996,69
171802610000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO A FEP - PRINCIPAL	155.943,00	71.656,32	13.289,99		13.289,99	84.946,31		70.996,69
171803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES F	1.883.879,00	1.072.494,79	74.275,90		74.275,90	1.146.770,69		737.108,31
171803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO BASICA	784.949,00	930.234,78	56.613,86		56.613,86	986.848,64	201.899,64	
171803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	784.949,00	930.234,78	56.613,86		56.613,86	986.848,64	201.899,64	
171803200000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	627.960,00	17.010,42	2.230,06		2.230,06	19.240,48		608.719,52
171803210000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	627.960,00	17.010,42	2.230,06		2.230,06	19.240,48		608.719,52
171803300000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS VIGILANCIA EM SAUDE	366.310,00	85.034,28	12.659,28		12.659,28	97.693,56		268.616,44
171803310000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	366.310,00	85.034,28	12.659,28		12.659,28	97.693,56		268.616,44
171803400000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	52.330,00	26.201,66	2.772,70		2.772,70	28.974,36		23.355,64
171803410000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	52.330,00	26.201,66	2.772,70		2.772,70	28.974,36		23.355,64
171803500000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS GESTAO DO SUS	20.932,00							20.932,00
171803510000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	20.932,00							20.932,00
171803900000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	31.398,00	14.013,65				14.013,65		17.384,35
171803910000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	31.398,00	14.013,65				14.013,65		17.384,35
171805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	439.572,00	89.444,74	14.873,00		14.873,00	104.317,74		335.254,26
171805100000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	94.194,00	40.387,14	4.525,33		4.525,33	44.912,47		49.281,53
171805110000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	94.194,00	40.387,14	4.525,33		4.525,33	44.912,47		49.281,53
171805300000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	41.864,00	24.762,00	4.127,00		4.127,00	28.889,00		12.975,00
171805310000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	41.864,00	24.762,00	4.127,00		4.127,00	28.889,00		12.975,00
171805400000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	41.864,00	24.295,60	6.220,67		6.220,67	30.516,27		11.347,73
171805410000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	41.864,00	24.295,60	6.220,67		6.220,67	30.516,27		11.347,73
171805900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	261.650,00							261.650,00
171805910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	261.650,00							261.650,00
171806000000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS A DESONERACAO A L.C. NAº 87/96	37.677,00							37.677,00
171806100000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS A DESONERACAO A L.C. NAº 87/96	37.677,00							37.677,00
171806110000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS A DESONERACAO A L.C. NAº 87/96 - PRINCI	47.096,00							47.096,00
417180611000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS A DESONERACAO A L.C. NAº 87/96 - PRINCI	-9.419,00						9.419,00	
171810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	256.990,00	1.134,75	584,58		584,58	1.719,33		255.270,67
171810300000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	100.000,00							100.000,00
171810310000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	100.000,00							100.000,00
171810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	156.990,00	1.134,75	584,58		584,58	1.719,33		155.270,67
171810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	156.990,00	1.134,75	584,58		584,58	1.719,33		155.270,67
171812000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	201.535,00	96.620,20	27.349,40		27.349,40	123.969,60		77.565,40
171812100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	201.535,00	96.620,20	27.349,40		27.349,40	123.969,60		77.565,40
171812110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	201.535,00	96.620,20	27.349,40		27.349,40	123.969,60		77.565,40
171899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.219.911,65	189.400,62		189.400,62	1.409.312,27	1.409.312,27	
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.219.911,65	189.400,62		189.400,62	1.409.312,27	1.409.312,27	
171899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL		1.219.911,65	189.400,62		189.400,62	1.409.312,27	1.409.312,27	
171899110100000000	TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º DA CF/88)								
171899110200000000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA EMENDA DE BANCADA (ART. 166 § 16 DA CF/88)								
171899110300000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO CESSAO ONEROSA - PRé-SAL (LEI 13.885/2019)								
171899110400000000	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (MP N 938 DE 02/04/2020)		778.299,65	177.548,62		177.548,62	955.848,27	955.848,27	
171899110500000000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (LC N 173 DE 27/05/2020)								
171899110600000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.666/2020)		441.612,00				441.612,00	441.612,00	
171899110700000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.857/2020)			11.852,00		11.852,00	11.852,00	11.852,00	
171899119900000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								

Emissão: 16/09/2020 07:12:38 AGILI Mato Grosso do Sul Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.536.004,00	12.768.697,51	1.945.434,94		1.945.434,94	14.714.132,45		4.821.871,55
172800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	19.536.004,00	12.768.697,51	1.945.434,94		1.945.434,94	14.714.132,45		4.821.871,55
172801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	15.823.095,00	9.834.444,60	1.598.141,90		1.598.141,90	11.432.586,50		4.390.508,50
172801100000000000	COTA-PARTE DO ICMS	15.103.035,00	9.455.868,90	1.576.131,56		1.576.131,56	11.032.000,46		4.071.034,54
172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.878.793,00	11.819.835,94	1.970.164,42		1.970.164,42	13.790.000,36		5.088.792,64
417280111000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.775.758,00	-2.363.967,04	-394.032,86		-394.032,86	-2.757.999,90	1.017.758,10	
172801200000000000	COTA-PARTE DO IPVA	502.368,00	284.322,37	8.168,03		8.168,03	292.490,40		209.877,60
172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	627.960,00	334.062,62	8.168,03		8.168,03	342.230,65		285.729,35
417280121000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-125.592,00	-49.740,25				-49.740,25	75.851,75	
172801300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	175.828,00	82.326,39	13.842,31		13.842,31	96.168,70		79.659,30
172801310000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	219.785,00	82.326,39	13.842,31		13.842,31	96.168,70		123.616,30
417280131000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	-43.957,00						43.957,00	
172801400000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	41.864,00	11.926,94				11.926,94		29.937,06
172801410000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRIN	41.864,00	11.926,94				11.926,94		29.937,06
172803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	282.588,00							282.588,00
172803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	282.588,00							282.588,00
172803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	282.588,00							282.588,00
172810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.130.328,00	307.715,24				307.715,24		822.612,76
172810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	607.028,00							607.028,00
172810110000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	607.028,00							607.028,00
172810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	313.960,00	107.715,24				107.715,24		206.264,76
172810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	313.960,00	107.715,24				107.715,24		206.264,76
172810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	209.320,00	200.000,00				200.000,00		9.320,00
172810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	209.320,00	200.000,00				200.000,00		9.320,00
172810910100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PREFEITURA	209.320,00							209.320,00
172810910200000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - SAUDE		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
172899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.299.993,00	2.626.537,67	347.293,04		347.293,04	2.973.830,71	673.837,71	
172899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.299.993,00	2.626.537,67	347.293,04		347.293,04	2.973.830,71	673.837,71	
172899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.299.993,00	2.626.537,67	347.293,04		347.293,04	2.973.830,71	673.837,71	
172899110100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PREFEITURA	1.569.901,00	1.369.186,17	225.059,04		225.059,04	1.594.245,21	24.344,21	
172899110200000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - SAUDE	313.960,00	980.073,75	98.223,75		98.223,75	1.078.297,50	764.317,50	
172899110300000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - INVESTIMENTO SOCIAL	355.844,00	166.240,25	24.010,25		24.010,25	190.250,50		165.593,50
172899110400000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	60.268,00	111.037,50				111.037,50	50.769,50	
175000000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	1.872.367,00	910.829,98	134.943,48		134.943,48	1.045.773,46		826.593,54
175800000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS	1.872.367,00	910.829,98	134.943,48		134.943,48	1.045.773,46		826.593,54
175801000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.872.367,00	910.829,98	134.943,48		134.943,48	1.045.773,46		826.593,54
175801100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.872.367,00	910.829,98	134.943,48		134.943,48	1.045.773,46		826.593,54
175801110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.872.367,00	910.829,98	134.943,48		134.943,48	1.045.773,46		826.593,54
175801200000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE M								
175801210000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE M								
	SOMA	35.986.365,00	21.009.671,16	2.882.878,85		2.882.878,85	23.892.550,03		12.093.814,97
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.060,00	103.972,70				103.972,70		324.087,30
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	418.640,00	103.972,70				103.972,70		314.667,30
192200000000000000	RESTITUICOES	418.640,00	103.972,70				103.972,70		314.667,30
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	418.640,00	103.972,70				103.972,70		314.667,30
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES	418.640,00	103.972,70				103.972,70		314.667,30
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	418.640,00	103.972,70				103.972,70		314.667,30
192299110100000000	OUTRAS RESTITUICOES - PREFEITURA	418.640,00	103.972,70				103.972,70		314.667,30
192299110200000000	OUTRAS RESTITUICOES - DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
192299110300000000	OUTRAS RESTITUICOES - SAUDE								

Emissão: 16/09/2020 07:12:38 AGILI Mato Grosso do Sul Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.420,00							9.420,00
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	9.420,00							9.420,00
199099100000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS								
199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL								
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	9.420,00							9.420,00
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	9.420,00							9.420,00
	SOMA	428.060,00	103.972,70				103.972,70		324.087,30
	SOMA DAS Receitas Correntes	**44.621.519,00**	**24.820.126,89**	**3.462.460,90**		**3.462.460,90**	**28.282.587,79**		**16.338.931,21**
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	438.691,00	611.772,63				611.772,63	173.081,63	
210000000000000000	OPERACOES DE CREDITO								
211000000000000000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO								
211200000000000000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO								
211200100000000000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO								
211200110000000000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL								
	SOMA								
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	97.500,00							97.500,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	97.500,00							97.500,00
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	97.500,00							97.500,00
221300100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	97.500,00							97.500,00
221300110000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	97.500,00							97.500,00
	SOMA	97.500,00							97.500,00
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	341.191,00	611.772,63				611.772,63	270.581,63	
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	79.541,00	611.772,63				611.772,63	532.231,63	
241800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	79.541,00	611.772,63				611.772,63	532.231,63	
241810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	79.541,00							79.541,00
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	79.541,00							79.541,00
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	79.541,00							79.541,00
241899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		611.772,63				611.772,63	611.772,63	
241899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		611.772,63				611.772,63	611.772,63	
241899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL		611.772,63				611.772,63	611.772,63	
242000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	261.650,00							261.650,00
242800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	261.650,00							261.650,00
242810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	261.650,00							261.650,00
242810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	261.650,00							261.650,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	261.650,00							261.650,00
	SOMA	341.191,00	611.772,63				611.772,63	270.581,63	
	SOMA DAS Receitas de Capital	**438.691,00**	**611.772,63**				**611.772,63**	**173.081,63**	
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES	680.290,00	652.222,84				652.222,84		28.067,16
720000000000000000	CONTRIBUICOES	680.290,00	652.222,84				652.222,84		28.067,16
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	680.290,00	652.222,84				652.222,84		28.067,16
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	680.290,00	652.222,84				652.222,84		28.067,16
721803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	680.290,00	652.222,84				652.222,84		28.067,16
721803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	575.630,00	652.222,84				652.222,84	76.592,84	
721803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	575.630,00	652.222,84				652.222,84	76.592,84	
721803200000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	52.330,00							52.330,00
721803210000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	52.330,00							52.330,00
721803300000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	52.330,00							52.330,00
721803310000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	52.330,00							52.330,00
	SOMA	680.290,00	652.222,84				652.222,84		28.067,16
	SOMA DAS Receitas Correntes	**680.290,00**	**652.222,84**				**652.222,84**		**28.067,16**

Emissão: 16/09/2020 07:12:38 ÁGILI Mato Grosso do Sul Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

	TOTAL	**45.740.500,00**	**26.084.122,36**	**3.462.460,90**		**3.462.460,90**	**29.546.583,26**		**16.193.916,74**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**6.472.854,00**	**3.827.435,68**	**730.631,34**		**730.631,34**	**4.558.067,02**		**1.914.786,98**
	TOTAL GERAL	**52.213.354,00**	**29.911.558,04**	**4.193.092,24**		**4.193.092,24**	**34.104.650,28**		**18.108.703,72**

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 16/09/2020 07:12:38 ÁGILI Mato Grosso do Sul Página 6

Homologado